

ATO N.º 24.034 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, do Agente de Contratação e do Pregoeiro, constitui Equipe de Apoio, e dá providências correlatas.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das competências que lhe são conferidas nos termos do art. 18, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 33/2005, de 14 de dezembro de 2005 (Regimento Interno); tendo em vista o que dispõe o "caput" do art. 348 do mesmo Regimento Interno; na conformidade do que estabelece a Lei n.º 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), especialmente os seus artigos 164 a 166, combinado com o art. 1º-A da Lei nº 8.430, de 16 de agosto de 2023; em face de disposições da Lei Complementar n.º 33, de 26 de dezembro de 1996 (Código de Organização e de Procedimento da Administração Pública do Estado de Sergipe); de acordo com disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Ato n.º 23.721, de 23 de março de 2023; e considerando a necessidade de serem regularmente designados Agente de Contratação e Pregoeiro, bem como ser constituída Equipe de Apoio, para a operacionalização das licitações da Assembleia Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Josiane de Oliveira Costa, CPF n.º 813.208.335-00, para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica constituída, como Comissão ou Grupo de Trabalho, a Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições legais e regulares, a qual deve ser composta pelos seguintes membros:

I - Adriana da Silva Santos, CPF n.º 724.548.145-87;

II – Teresa Virgínia Valença Teles de Menezes, CPF n.º 358.927.575-87;

III - Sandra Maísa Freire, CPF n.º 416.124.426-68;



ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO N.º 24.034 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

IV - Marcus Vinicius Santa Rita Freire Silva, CPF n.º 533.481.765-49;

V - Ricardo Augusto de Moraes Menezes, CPF n.º 189.474.415-20;

VI - Paulo César Machado, CPF n.º 236.308.255-91.

- § 1º O Agente de Contratação deve ser auxiliado, na fase externa, pela equipe de apoio e responder individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido em erro.
- § 2º O Agente de Contratação deve ser substituído em seus afastamentos e impedimentos pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo.
- Art. 3º Cabe à Diretoria Administrativa Dirad prestar o apoio técnico-administrativo-operacional necessários ao desempenho das atribuições legais e regulamentares designadas ou constituídas por este Ato.
- Art. 4º Cabe à Diretoria-Geral DG e à Diretoria Administrativa Dirad, quando solicitado pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, disponibilizar servidores da Casa Legislativa para auxiliar na realização de seus serviços administrativos, podendo, ainda, a qualquer tempo, solicitar assessoramento técnico-jurídico à Diretoria Jurídica Dijur.
- Art. 5º O Agente de Contratação, sem prejuízo de suas atribuições funcionais normais, deve receber um Adicional de Trabalho Técnico ou Científico equivalente a 60 (sessenta) vezes o valor da UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), a ser pago, mensalmente, no período de 12 (doze) meses, contado a partir de 1º de fevereiro de 2024, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente os artigos 185 a 189 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.
- Art. 6° Pela participação no Grupo de Trabalho da Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação, cada servidor, sem prejuízo de suas atribuições funcionais normais, deve receber um Adicional de Participação em Comissão de Trabalho equivalente a 60 (sessenta) vezes o valor da UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe), a ser pago mensalmente, no período de 12 (doze) meses, contado a partir de 1° de





ATO N.º 24.034 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

fevereiro de 2024, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente os artigos 182 a 184 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e o art. 1º-A da Lei nº 8.430, de 18 de junho de 2018, com as alterações da Lei nº 9.258, de 16 de agosto de 2023.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio "Governador João Alves Filho", em Aracaju, 11 de janeiro de 2024.

Deputado JEFERSON ANDRADE Presidente

Deputado LUCIANO BISPO

1° Secretário

Deputado MARCELO SOBRAL 2º Secretário

EXTRATO DE ATOS DA MESA E DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 24.033 - Em 11 de janeiro de 2024, revoga dispositivo do art. 2º e o art. 5º do Ato nº 23.701, de 1º de março de 2023, que constitui, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá providências correlatas.

ATO № 24.034 - Em 11 de janeiro de 2024, dispõe sobre a designação, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, do Agente de Contratação e do Pregoeiro, constitui Equipe de Apoio, e dá providências correlatas.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.534 - Em 22 de dezembro de 2023, designar Camilla Roberta Santos de Araújo, CPF. nº XXX.975.025-XX, Assessor Técnico-Parlamentar, para responder, em substituição, pelo expediente do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Deputado, Símbolo CCEL-02, em exercício no Gabinete da Deputada Maísa Mitidieri, no período de 01 a 30 de janeiro de 2024, em virtude do afastamento do titular para gozo de férias.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.536 - Em 26 de dezembro de 2023, deferir a renovação da cessão de Elton Coelho Santos, CPF. (MF) XXX.992.285-XX, Técnico Legislativo, Nível NM, Referência 17, para a Prefeitura Municipal de Aracaju, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 02 de janeiro de 2024.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.544 - Em 28 de dezembro de 2023, conceder a Francisco Elder Fontes de Farias Fernandes, CPF. nº XXX.724.088-XX, Técnico de Nível Superior - Farmacêutico Bioquímico, Nível NS, Faixa 15, Licença-Prêmio, pelo período de 12 (doze) meses, correspondente aos quinquênios de 20 de março de 1999 a 20 de março de 2004; 20 de março de 2004 a 20 de março de 2009; 20 de março de 2009 a 20 de março de 2014 e 20 de março de 2014 a 20 de março de 2019.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.571 - Em 09 de janeiro de 2024, conceder a Whylmma Santos Ferreira, CPF. nº XXX.481.535-XX, Técnico Legislativo, Código NM, Referência 17, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, com vigência de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 23.573 - Em 09 de janeiro de 2024, aposentar por tempo de contribuição, Cilene Ludovice Bispo de Carvalho, RG nº XXX.274/SE, CPF. nº XXX.816.065-XX, Auxiliar Legislativo, Nível NB, Faixa-15, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

